

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **METALÚRGICA RAMOS DE SANTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.933.579/0001-21, **JOSE CARLOS ROSETE RAMOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.072.588-81, **bem como de sua mulher SILVIA ALVES CORREA RAMOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 253.764.818-83, e do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**. O Dr. **Paulo Sérgio Mangerona**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos-SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **PROTINCÊNDIO SISTEMAS CONTRA INCÊNDIOS LTDA** em face de **METALÚRGICA RAMOS DE SANTOS LTDA ME** e outro - processo nº **0003257-74.2015.8.26.0562 (Principal nº 102.5262-10.2014.8.26.0562)** – controle nº **1339/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontrará realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 19/10/2018 às 15:00h** e se encerrará **dia 23/10/2018 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/10/2018 às 15:01h** e se encerrará no **dia 13/11/2018 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos de IPVA e demais taxas e impostos, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** – Se o executado pagar a dívida ou firmar acordo após a publicação deste edital, o mesmo deverá pagar ao leiloeiro o custo relativo à publicação no jornal de grande circulação. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM** –

Direitos que o executado JOSE CARLOS ROSETE RAMOS possui sobre o veículo marca/modelo I/LR Rover Sport 3.0 SE, placa FCQ 0101, ano 2010, chassi SALLSAAR4AA242636, renavam 218653166. **Valor da Avaliação: R\$ 120.285,00 (cento e vinte mil, duzentos e oitenta e cinco reais) para setembro de 2018.** O bem encontra-se à Rua Dr. Álvaro Guião, 174, Campo Grande – Santos/SP, sendo nomeado depositário JOSE CARLOS ROSETE RAMOS. Débitos vinculados ao veículo no valor de R\$ 7.186,90 (04/09/2018). Débitos desta ação no valor de R\$ 8.603,45 (18/10/2017). Consta ação de Execução Fiscal – IPVA, nº 1502227-56.2017.8.26.0562, na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos/SP, requeria por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra SILVIA ALVES CORREA RAMOS, no valor de R\$ 44.376,34 (17/10/2017).

Santos, 04 de setembro de 2018.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Paulo Sérgio Mangerona
Juiz de Direito